

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(no caso de representante presenciar a sessão de abertura dos envelopes)

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxxxxxxx

A empresa e/ou pessoa física Alf de Lima Serviços de Estabelecido(a)
Casavel - PA inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 42615519/0001-10
através do presente, credencia o(a) Senhor(a) Alf de Lima, portador(a) da cédula de
identidade nº 9341525-6 e do CPF nº 08300800905 a participar da licitação
instaurada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Chamamento Público n.º xxxxxx, na qualidade
de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como
formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

30, em 03 de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Alf de Lima
08300800905
9341525-6

SU 28M64 R440ELXW 8CS
 valide em www.coartento.net



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Nome

ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA

Matrícula

080176 01 55 1993 1 00035 004 0016804 21

Data do nascimento por extenso Primeiro de setembro de um mil e novecentos e noventa e três **	Dia 01	Mês 09	Ano 1993
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-------------

Hora 08h 53min	Município do nascimento e unidade de federação CASCAVEL-PR **
-------------------	------------------------------------------------------------------

Município de registro e unidade de federação Cascavel-PR **	Local de nascimento Hospital e Maternidade Santa Catarina **	Sexo Masculino
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	-------------------

Filiação
JOÃO BATISTA DE LIMA **
MARY ANDRÉA ALVES JURUMENHA **

Avós
 Paternos: **MANOEL JOSILDO DE LIMA ****
 e **MARIA CLARICE DE LIMA ****
 Materna: **ODILIA ALVES JURUMENHA ****

Gêmeo Não	Nome do(s) gêmeo(s) ----- **
--------------	---------------------------------

Data do registro por extenso Dez de setembro de um mil e novecentos e noventa e três **	Número da D.N.V. -----
--------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

Observações / Averbções
 Nada consta.

Nome do Ofício
 2º Ofício de Registro Civil e 5º Ofício de Notas

Oficial Registrador
 Maria Paula Fratti

Município / UF
 Município e Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

Endereço
 Av. Brasil, 8065
 CEP: 85.801-002 - Fone: (45)3224-5420

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Cascavel-PR, 23 de janeiro de 2015.

Maria Cristina Marqueze Souza
 Maria Cristina Marqueze Souza
 Escrevente



ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.675.519/0001-10 – NIRE 41210008478

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Cascavel/PR, nascido em 01/09/1993, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Francisco Bartnik, nº. 2098, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-145, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 9.341.525-6 SESP/PR, expedida em 02/09/2011 e do CPF 083.008.009-05, único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Francisco Bartnik, nº. 2098, Sala 01, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-145, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41210008478 e inscrita no CNPJ nº. 42.675.519/0001-10, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE

O endereço da sociedade doravante passa a ser: **Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1603, Apto 805, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-435 em Cascavel – PR.**

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SOCIO

O endereço do socio único doravante passa a ser: **Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1603, Apto 805, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-435 em Cascavel – PR.**

CLÁUSULA 3ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, a sócia resolve, por este instrumento, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.675.519/0001-10 – NIRE 41210008478

ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Cascavel/PR, nascido em 01/09/1993, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1603, Apto 805, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-435, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 9.341.525-6 SESP/PR, expedida em 02/09/2011 e do CPF 083.008.009-05, único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1603, Apto 805, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-435, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41210008478 e inscrita no CNPJ nº. 42.675.519/0001-10.

ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 42.675.519/0001-10 – NIRE 41210008478

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Cascavel/PR, na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 1603, Apto 805, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-435.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: atividade medica ambulatorial restrita a consultas; prestação de serviços e atividades de atendimento em pronto socorro, uti e unidade hospitalares.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Julho de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

ALEF DE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.675.519/0001-10 – NIRE 41210008478

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinado pelo socio único.

ALEF DE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.675.519/0001-10 – NIRE 41210008478

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.675.519/0001-10 – NIRE 41210008478

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular, lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 14 de Março de 2023.

ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA
Assinado via certificado digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08300800905	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 15:58 SOB N° 20231771592.
PROTOCOLO: 231771592 DE 23/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303961206. CNPJ DA SEDE: 42675519000110.
NIRE: 41210008478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.675.519/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2021	
NOME EMPRESARIAL ALEF DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEF	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO APT 805	
CEP 85.807-435	BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEFLIMA3@ICLOUD.COM	TELEFONE (66) 9957-7663		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **23/03/2023** às **17:33:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029986151-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.675.519/0001-10**

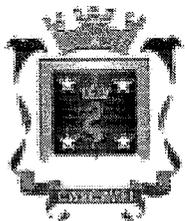
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 53517/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	474058778	
Nome/Razão:	ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
CNPJ/CPF:	42.675.519/0001-10	
Endereço:	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1603	
Complemento:	APTO 805	
Bairro:	RECANTO TROPICAL	CEP: 85.807-435
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	474058778
Nome/Razão:	ALEF DE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	42.675.519/0001-10

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padroao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-50955-MAWWPPXDFIUQ-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEF DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.675.519/0001-10
Certidão n°: 13261068/2023
Expedição: 29/03/2023, às 14:45:38
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEF DE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.675.519/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO,
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, após consulta no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, NÃO FORAM localizadas Execuções de Pena em andamento em face de:

ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA

CPF: 083.008.009-05

FILIAÇÃO: MARY ANDREA ALVES JURUMENHA JOAO BATISTA DE LIMA

RG: 9341525

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.
A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

NATHANI
Página 1



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA GERAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, Varas Cíveis, Vara da Fazenda Pública, Juizados Especiais Cíveis e Fazenda Pública, Varas Criminais e Juizado de Violência Doméstica, NÃO FORAM localizadas distribuições em face de:

ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA

CPF: 083.008.009-05

RG: 9341525

FILIAÇÃO: MARY ANDREA ALVES JURUMENHA JOAO BATISTA DE LIMA

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DE EXECUÇÕES DE PENA DO SEEU,
SENDO ESTAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM CERTIDÃO APARTADA**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

A Presnte Certidão foi emitida em conformidade com os Artigos 95 e 97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do TJPR.

NATHANI

Página 1

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nxxxxx, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Alef Lima de Lima....., Portador(a) do RG sob nº 9341.525-6..... e CPF nº 08300800905....., cuja função/cargo é DIRETOR..... (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.
- 7) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Alef.lima3@icloud.com
Telefone: (66) 999577663

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

30, em 03 de _____ de 2023.
(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Alef Lima de Lima
08300800905
9341525-6



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **52258** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **c2bbff07632733946a055e45f644441e594eefb7**

Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **52258** conforme períodos abaixo:

Períodos

14/02/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [8fae9b6d46971e0765e7c6ee6788bcb07df9d8d9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ATA DE COLAÇÃO DE GRAU

ATA DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL

ATA DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, deu-se início à Solenidade de Colação de Grau Especial do graduando ALEF WILLIAN JOSILDO ALVES DE LIMA do segundo período acadêmico do ano de 2020, do curso de Medicina - Bacharelado, do Instituto de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Sinop.

TERMO DE JURAMENTO

Juro, no exercício da profissão, guardar a minha fé, desempenhar com integridade minhas funções, observando os deveres e a ética profissional, dedicar o meu empenho na aplicação da técnica, adaptando-a às exigências da realidade, imprimindo-lhe um sentido humano e social, mas respeitando, antes de tudo, essa força íntima, oculta e sempre ativa que é a Natureza. Assim, eu juro.

Após o graduando ter proferido o juramento de estilo perante todos os presentes, o Senhor Fábio José Lourenço, Pró-Reitor do *Campus* Universitário de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso, outorgou o grau de Bacharel em Medicina, a partir do Termo de Outorga de Grau.

TERMO DE OUTORGA DE GRAU

Como Pró-Reitor do Campus Universitário de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, atendendo ao curso que fizeste e ao juramento que proferiste, eu confiro o grau a que tens direito, ao graduado presente e que assinou esta Ata de Colação de Grau.

Podeis exercer a vossa profissão.

Lista do graduando do segundo período acadêmico de 2020, do curso de Medicina - Bacharelado, participante da sessão solene de colação de grau especial realizada via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) em 16/06/2021.

CAMPUS SINOP - CURSO: MEDICINA - BACHARELADO

Nº	BACHARELANDO(S)
1	201511811027 - ALEF WILLIAN JOSILDO ALVES DE LIMA

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=935167&id_documento=147103... 1/2

Selo de Controle Digital
do Ofício - Sinop - MT
Número Gerencial: 170

2º OFÍCIO
Tabellá: Alne Dias Villa
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta serventia e conferida a autenticidade via internet no site: [HTTPS://SEI.UFMT.BR](https://sei.ufmt.br)

Selo BPE30357 / Cod. Ato: 6 - Valor: R\$ 27,90
<http://www.tjm.jus.br/selos> - Atend: CAMILA

MAURICIO/FERRAZ-ESCREV

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxxxxxxx

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
Alef William José de Alencar de Lima	CRM-PA 5225E

30, em 03 de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

Alef de Lima
08300800905
9341 525-6

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	Alex de Lima Serviços Médicos LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	42675519/0001-10
Endereço	Rua: Francisco Barboza Nº: 2098 Bairro: Parque Verde CEP: 85804140 Cidade/Estado: Cascavel - PR
E-mail	alexlima3@gmail.com
Telefone	(66) 999577663
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	CBO 222 225L

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxxxxxxxx

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, demais especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
		Mês	xxxx	xxxx	xxxxx

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Alex de Lima